

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2025 Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de Mikrotik - equipamento para melhoria de rede de internet do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, localizado na Rua: Venceslau Brás, n" 2301- Cidade Jardim Catanduvas/SC-CEP: 89,670-000.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) Catanduvas necessita de uma melhoria significativa na sua infraestrutura de rede e conectividade à internet. A aquisição de um equipamento MikroTik visa otimizar a gestão da rede, garantir maior estabilidade na conexão e aumentar a eficiência dos serviços prestados pela corporação. O equipamento MikroTik é reconhecido pela sua robustez e flexibilidade na gestão de redes, oferecendo soluções eficientes para controle de banda, segurança e estabilidade da conexão. Sua implementação permitirá a otimização do tráfego de dados, priorização de serviços críticos e melhoria na comunicação entre as unidades operacionais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: MULTCABOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE REDES LTDA

Endereço: R. PIRAPO, LONDRINA/PR

CEP: 86.025-320

CNPJ: 30.184.999/0001-37



Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 597,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal	Setor de Compras
Administração referente a realiza	ADE COMPETENTE epartamento de Compras e Secretaria de ação da despesa, independentemente de com fundamento nos motivos expostos acima,
e em conformidade com a Lei Fede () Ratifico e Autorizo a realização () Indefiro a realização da despe	o da despesa
Jaborá/SC, 20 de março de 2025	